

MECANICO						
TECNICO CIENTIFICO JORNALISTA	11	0	0	11	10	1
TECNICO CIENTIFICO MEDICO	2	0	0	2	0	2
TECNICO CIENTIFICO NUTRICIONISTA	2	0	0	2	2	0
TECNICO CIENTIFICO PSICOLOGO	13	0	0	13	7	6
TECNICO CIENTIFICO RELACOES PUBLICAS	6	0	0	6	4	2
TECNICO CIENTIFICO SOCIOLOGO	31	0	0	31	21	10
TECNICO CIENTIFICO TECNICO ADMINISTRATIVO	4	0	0	4	4	0
TECNICO CIENTIFICO TECNICO EM EDUCACAO	38	0	0	38	18	20
TECNICO CIENTIFICO TECNICO EM PLANEJAMENTO	4	0	0	4	3	1
TECNICO CIENTIFICO TECNICO EM RECREACAO	57	0	0	57	34	23
TECNICO CIENTIFICO TECNICO RECURSOS HUMANOS	2	0	0	2	1	1
TECNICO CIENTIFICO ZOOTECNISTA	1	0	0	1	1	0
TECNICO EM CONTABILIDADE	9	0	0	9	8	1
TECNICO EM PROGRAMACAO	2	0	0	2	0	2
TELEFONISTA	8	0	0	8	3	5
VIGIA	46	0	0	46	12	34
ZELADOR	15	0	0	15	6	9
<b>TOTAL</b>	<b>984</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>984</b>	<b>493</b>	<b>491</b>

CARGOS CONFIANÇA	Nº CARGOS	Nº CARGOS	Nº CARGOS	Nº CARGOS	Nº CARGOS	Nº CARGOS
	EXISTENTES EM 31.12.1995	CRIADOS ATÉ 30.06.2006	EXTINTOS ATÉ 30.06.2006	EXISTENTES EM 30.06.2006	PROVIDOS EM 30.06.2006	VAGOS EM 30.06.2006
AS-1 ASSESSOR "A" -	3	0	0	3	3	0
AS-2 ASSESSOR "B" -	7	0	0	7	7	0
AS-3 ASSESSOR "C" -	10	0	0	10	10	0
AS-4 ASSESSOR "D" -	16	0	0	16	16	0
AS-5 ASSESSOR "E" -	8	0	0	8	7	1
CC-1 "GERENTE REGIONAL - A"	5	0	0	5	5	0
CC-2 "GERENTE REGIONAL B"	1	0	0	1	1	0
CC-3 "ASSISTENTE DE DIREÇÃO"	1	0	0	1	1	0
CC-4 "GERENTE/DELEGADO" -	1	0	0	1	1	0
CC-4 "GERENTE REGIONAL - C"	1	0	0	1	1	0
CC-4 "CHEFE DE POSTO SINE"	26	0	0	26	24	2
CC-4 "ASSISTENTE DE GABINETE"	30	0	0	30	29	1
CC-4 "COORDENADOR DE CSU"	29	0	0	29	29	0
<b>TOTAL</b>	<b>138</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>138</b>	<b>134</b>	<b>4</b>
GAS 1 ASSESSOR "A"	7	0	0	7	6	1
GAS 2 ASSESSOR "B"	1	0	0	1	1	0
GAS 3 ASSESSOR "C"	7	0	0	7	7	0
GAS 4 ASSESSOR "D"	2	0	0	2	2	0
GF 1 SUPERINTENDENTE	2	0	0	2	2	0
GF 1 CHEFE DE DEPARTAMENTO	10	0	0	10	10	0
GF 3 CHEFE DE SETOR A	41	0	0	41	39	2
GF 3 CHEFE INTERINO - EM EXTINÇÃO	2	0	0	2	2	0
GF 4 CHEFE DE SEÇÃO	5	0	0	5	5	0
<b>TOTAL</b>	<b>77</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>77</b>	<b>74</b>	<b>3</b>
<b>TOTAL CARGOS DE CONFIANÇA</b>	<b>215</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>215</b>	<b>208</b>	<b>7</b>

Gerente Regional "C" houve 2 reintegrações

**Código 215278**

## Secretaria da Saúde

**Secretário:**

**João Gabbardo dos Reis**

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar

Porto Alegre/RS - 90119-900

Fone: (51) 3288-5800

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 483/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 90, inciso III, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, designa novos integrantes do Grupo Técnico Permanente, de que trata a Portaria nº208/2006, de 05/04/2006:

Artigo 1º – O artigo 2º, da Portaria 208/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – O Grupo Técnico Permanente será composto pelas pessoas nominadas abaixo, sob coordenação da primeira e sub-coordenação do segundo indicado:

MARINA SCHMITT

ROGÉRIO WILLY LERMEN

SUZANA ANDREATTA NIETIEDT

AMAURI MORAES PEREIRA

JOSÉ IVAN DA ROSA

JANDIR VICENTINI ESTEVES

RAQUEL FIORI DE SOUZA

JUPIRA DE FÁTIMA PEDROSO DE SOUZA

FERNANDA ALMEIDA ARRACHE

JOÃO CARLOS FAGUNDES "

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 13 de setembro de 2006.

**JOÃO GABBARDO DOS REIS**  
Secretário de Estado da Saúde

**Código 215324**

#### PORTARIA Nº 484/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Constituição Federal promulgada em 1988, estabelece ser a saúde direito de todos e dever do estado, assegurado a equidade, gratuidade e universalidade de acesso, a garantia do atendimento integral à população, mediante políticas sociais e econômicas, tendo como relevância as ações e serviços de saúde (Arts. 196 a 200 da CF/1988);

Considerando a Lei Orgânica da Saúde, Lei Nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, dispôs sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando o Decreto Federal Nº 1.651, de 28 de setembro de 1995, regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Decreto Estadual Nº 38.546, de 05 de Junho de 1998, instituiu e regulamentou o Sistema Estadual de Auditoria, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria Nº 28 de 18 de julho de 2001, constituiu comissão de estudo para elaboração de proposta de regulamentação das providências administrativas a serem adotadas à prevenção, apuração e responsabilização quanto a cobrança dos Usuários do Sistema Único de Saúde-SUS e propor formas de ressarcimento ao SUS;

Considerando a Lei Nº 11.867, de 17 de Dezembro de 2002, criou os procedimentos administrativos do Sistema Estadual de Auditoria e as medidas aplicáveis às irregularidades ocorridas no Sistema Único de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências, embora a referida lei seja fruto da Comissão de Estudo instalada por força da Portaria Nº 28, e somente venha a disciplinar os procedimentos administrativos aplicáveis as irregularidades de tentativa e/ou cobrança praticadas contra Usuário/SUS, uma vez que apresenta inconsistências que podem gerar demandas judiciais, face a sua inexatidão e carência de regulamentação;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar Comissão de Estudo para elaboração de proposta de regulamentação das providências administrativas a serem adotadas que objetivam;

a) propor adoção de medidas tendentes a revisão, apuração e responsabilização quanto as irregularidades cometidas por prestadores de serviços ao sistema Único de Saúde/SES quando verificado o pagamento ou cobrança indevida pelo atendimento prestado pela rede contratada ou conveniada ou por profissionais que, de alguma forma, prestam atendimento ao sistema;

b) propor o rito e as formas de ressarcimento ao SUS quando comprovada a cobrança indevida ao Sistema;

c) propor medidas que qualifiquem a legislação atualmente em vigor, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, gerando maior eficácia às ações de Auditoria.

Parágrafo Primeiro – A Comissão de que trata o “caput” deste artigo será composta dos seguintes servidores da SES/RS:

- Alex Poitevin Teixeira – Coordenação da Auditoria Médica Estadual;

- Eduardo Villas Boas Vieira – Coordenação da Auditoria Médica Estadual;

- Ilton Bromfman – Coordenação da Auditoria Médica Estadual;

- Luciane Saldanha Caiaffo – Assessoria Jurídica/SES;

- Rogério Sele da Silva – Coordenação da Auditoria Médica;

- Renata Gelain Dornelles – Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial;

- Sodenir Bonfada – Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

Parágrafo Segundo – A presidência da Comissão será da Coordenação da Auditoria Médica na pessoa do Rogério Sele da Silva.

Art. 2º – A Comissão de Estudo terá prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir da sua publicação, para apresentar ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Saúde as conclusões, objeto do artigo anterior.

Parágrafo Único – Em caso de necessidade motivada e fundamentada, o prazo estipulado no “caput” deste artigo poderá ser prorrogado, por ato do Titular da Pasta da Saúde, por igual período.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 13 de setembro de 2006.

**JOÃO GABBARDO DOS REIS**  
Secretário de Estado da Saúde

**Código 215325**

### SÚMULAS

#### INEXIGIBILIDADE

Processo nº69963-2000/06-3  
Empresa: SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONTROLE DE CONTAMINAÇÃO  
CNPJ: 57.533.903/0001-55

Objeto: Inscrição de servidores no Simpósio Internacional de Controle de Contaminação em Áreas Limpas que ocorrerá em São Paulo de 04 a 06/10/06.

Valor : R\$ 2.000,00

Base Legal: Art.25, caput, da Lei 8.666/93.

Ratificação: Conforme disposto no artigo 26 da Lei supracitada.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2006

DA-Divisão de Compras .

Em 15/09/2006

**Código 215316**